



EMBAIXADA DO BRASIL EM LIMA

Setor de Cooperação Educacional

Lima, 13 de março de 2013.

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA O CENTRO CULTURAL BRASIL – PERU (CCBP)

1. Cargo

1.1. O Presente Edital rege a seleção de um profissional para o Centro Cultural Brasil-Peru (CCBP), para o cargo de Coordenador Pedagógico. O Candidato selecionado será contratado em caráter permanente, no regime de dedicação exclusiva.

1.2. O Coordenador Pedagógico do Centro Cultural Brasil-Peru exercerá funções de natureza pedagógica e docente, responsabilizando-se por, entre outras atividades relacionadas a essas funções, zelar pelos planos de curso, planos de aula, recursos, estrutura, planejamento pedagógico do calendário letivo, material didático, elaboração de atividades culturais, aplicação de exames certificadores e prática docente.

1.3. A remuneração mensal do Coordenador Pedagógico do Centro Cultural Brasil-Peru será de S/. 5.616,00 (Cinco mil e seiscentos e dezesseis Novos Soles), valor que compreende os benefícios trabalhistas previstos pela legislação peruana.

2. Candidaturas

2.1. Poderão inscrever-se para o processo seletivo de contratação de Coordenador Pedagógico para o Centro Cultural Brasil-Peru, brasileiros que comprovem situação regular de residência e de permissão legal para o exercício de atividade remunerada no Peru, assim como peruanos que comprovem elevado nível de conhecimento da Língua Portuguesa e da cultura brasileira. Os candidatos devem possuir diploma de graduação universitária, preferencialmente nas áreas de Letras e Pedagogia.

2.2. Os interessados deverão enviar ao Setor Cultural da Embaixada do Brasil em Lima, situada na Avenida José Pardo, 850 – Miraflores, até a data de 01 de abril de 2013, às 17hs, cópia dos seguintes documentos:

- A) Cópia de visto válido em passaporte ou de documento de identidade de estrangeiro que comprove situação regular de residência e de permissão legal para o exercício de atividade remunerada no Peru (para candidatos brasileiros); não serão aceitos documentos em que a situação de residência no Peru seja por motivo de acompanhar familiar não peruano com residência no Peru;
- B) Documento de identidade oficial válido com foto;
- C) Atestado de bons antecedentes ou equivalente;
- D) Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- E) Certificado de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros);
- F) Declaração de próprio punho de que não ocupa cargo ou função pública;
- G) Curriculum Vitae, com documentação comprobatória;
- H) Diploma de graduação ou documento equivalente que comprove formação de nível superior; e

l) Atestado médico expedido por instituição oficial comprovando aptidão física e mental.

3. Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas classificatórias e eliminatórias: (a) análise de currículos e (b) entrevista, ambas conduzidas pela Comissão de Seleção.

3.2. Na análise dos currículos será atribuída pontuação de 01 a 20 para os seguintes critérios: (a) formação acadêmica e (b) formação profissional (experiência como docente e como coordenador pedagógico).

3.2.1. Na avaliação da formação acadêmica do candidato serão atribuídos pontos para a titulação, produção bibliográfica e participação em conferências nas áreas de Gestão Cultural, Pedagogia, Linguística, Tradução, Literatura brasileira, Sociologia do Brasil, História do Brasil e Antropologia brasileira.

3.2.1.1. No critério de titulação, serão atribuídos 05 (cinco) pontos para cada título de Graduação; 02 (dois) pontos para cada título de Especialização; 03 (três) pontos para cada título de Mestrado; 04 (quatro) pontos para cada título de Doutorado; e 03 (três) pontos para cada título de Pós-Doutorado.

3.2.1.2. No critério de produção bibliográfica, serão atribuídos 02 (dois) pontos por artigo publicado; 03 (três) pontos por capítulo de livro publicado; 05 (cinco) pontos por livro publicado.

3.2.1.3. No critério de participação em conferências, será atribuído 01 (um) ponto por participação em Conferência, Congresso ou Seminário acadêmico nacional e 02 (dois) pontos por participação em Conferência, Congresso ou Seminário acadêmico internacional. A participação do candidato deverá ter sido na forma de apresentação de trabalho, devidamente comprovada por Certificado expedido pela organização do evento.

3.2.2. Na avaliação da formação profissional do candidato serão atribuídos pontos para experiência pedagógica e capacidade de planejamento.

3.2.2.1. No critério de experiência profissional, será atribuído 01 (um) ponto para cada ano de atividade na função de docente em instituição de ensino ou centro cultural.

3.2.2.2. No critério de capacidade de planejamento, serão atribuídos 02 (dois) pontos para cada ano de atividade na função de coordenador de área de instituição de ensino ou centro cultural.

3.3. As entrevistas serão realizadas nos dias 03 e 04 de abril de 2013, na Embaixada do Brasil em Lima, conforme cronograma a ser publicado na página eletrônica da Embaixada, na data de 02 de abril de 2013. Não serão selecionados para a fase de entrevista os candidatos cujos currículos a Comissão de Seleção julgue inadequados ou insuficientes para o exercício do cargo de Coordenador Pedagógico do Centro Cultural Brasil-Peru. A entrevista valerá 20 pontos e consistirá de três etapas: Memorial (05 pontos), Apresentação de Tema (05 pontos) e Arguição (05 pontos). Serão atribuídos, ademais, 05 pontos para a qualidade da comunicação oral do candidato na Língua Portuguesa.

3.3.1. Na etapa de Memorial, o candidato deverá discorrer a respeito de sua formação acadêmica e profissional, destacando suas principais experiências. O objetivo dessa prova é aferir os motivos que levaram o candidato a postular o cargo de Coordenador Pedagógico do Centro Cultural Brasil-Peru.

3.3.2. Na etapa de Apresentação de Tema, o candidato deverá discorrer a respeito de um tópico de cultura brasileira indicado pela Comissão de Seleção. O objetivo dessa prova é verificar os conhecimentos de cultura brasileira do candidato.

3.3.3. Na etapa de Arguição, o candidato será interpelado a respeito de tópicos diversos relacionados às suas capacidades profissionais. O objetivo dessa prova é analisar a adequação do candidato com relação aos parâmetros exigidos para Coordenador Pedagógico do Centro Cultural Brasil-Peru.

4. Disposições Gerais

4.1. Serão eliminados os candidatos que não apresentem toda a documentação exigida no item 2.2. do presente Edital.

4.2. A decisão da Comissão de Seleção, de caráter definitivo e inapelável, será publicada na página eletrônica da Embaixada (www.embajadabrasil.org.pe), no dia 5 de abril de 2013.



(Secretária Marise Ribeiro Nogueira)

Presidente da Comissão de Seleção